



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 27 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 018/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Obras – SMO;**

- Construção, Ampliação, Reforma de Unidades de Desporto e Lazer.

Justificativa: Para possibilitar o Convênio com o Ministério do Esporte para Construção do Campo Society e Área de Lazer no Bairro Santa Cruz.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilton Alves de Faria
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref.: VR-12.073-00000178/2026
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.578.299,25 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.27 - DESPORTO E LAZER
0501.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR
7413 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE DESPORTO E LAZER
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686155)

R\$ 115.799,25

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.27 - DESPORTO E LAZER
0501.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR
7413 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE DESPORTO E LAZER
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (686156)

R\$ 1.462.500,00
R\$ 1.578.299,25

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.15 - URBANIZAÇÃO
0501.15.543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
2610 - CIDADE URBANIZADA E HABITAÇÃO PARA TODOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

7150 - READEQUAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ATERRADO – AVENIDA
DO CANAL

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1500 - TESOURO MUNICIPAL (685425)

R\$ 1.578.299,25

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,